



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Guaíra - Pr., em 15 de maio de 2014

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2015

Ref. Audiências Públicas

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2015 do Poder Executivo Municipal, bem como, da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2015, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Dia: 27 de maio de 2015 (quarta-feira);

Horário: 19h30min e 21h00min;

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EDITAL N.º 003/2015

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público – Edital nº 001/2015 da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO:

Art 1º: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

Nome	Documento	Cargo	Situação
David Junior da Silva	044.711.089-64	Assistente Administrativo	Deferido
Eduarda Cristina David Neves	047.848.841-65	Recepcionista	Deferido
Eduardo Henrique de Souza	044.297.479-54	Advogado	Deferido
Eliane Assis de Paula	047.482.369-57	Advogado	Deferido
Everlin Denise Meyer da Costa	041.341.369-11	Recepcionista	Deferido
Marcos Vinicius de Almeida	077.723.729-65	Assistente Administrativo	Deferido
Maria Aparecida de Oliveira	021.857.939-00	Recepcionista	Deferido
Valeria Corrêa do Nascimento da Silva	056.332.939-40	Recepcionista	Indeferido

Art 2º: Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem **indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até às 23h59 do dia 01 de junho de 2015, e efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 02 de junho de 2015.**

Guaíra, 15 de maio de 2015.

ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.937/2015

Data: 15.05.2015

Ementa: autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei municipal nº 1917 de 10.12.2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 e alteração Lei 1918 de 10.12.2014) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07/07/2014 e alteração Lei 1916 de 10.12.2014), para criação de dotação por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e por Superávit no valor de R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal nº 1917 de 10.12.2014), Crédito Especial por excesso arrecadação no valor R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por Excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação Infantil		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TCPAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATl's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	37,24

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	350	CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.600,00

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.200,00
Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.150,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	0008	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE	2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
Fonte	897	REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 – SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKHOA MIRIM E TEKHOA KARUMBAY		
33.90.39.00		Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
44.90.52.00		Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	0015	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Fonte	828	REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163		
44.90.51.00		Obras e Instalações	R\$	100.000,00

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.600,00

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M.Ambiente		
UNIDADE	003	Dpto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º com recursos de excesso de arrecadação no valor R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 (Plano plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TCPAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATl's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	37,24

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	350	CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.600,00

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.200,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.150,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	0008	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE	2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
Fonte	897	REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 – SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHÁ MIRIM E TEKOHÁ KARUMBÉY		
33.90.39.00		Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
44.90.52.00		Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	0015	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Fonte	828	REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163		
44.90.51.00		Obras e Instalações	R\$	100.000,00

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.600,00

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente		
UNIDADE	003	Depto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1838 de 01/07/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TCPAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATI's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	37,24

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	350	CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.600,00

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.200,00
Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.150,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
-------	----	-------------------------------------	--	--



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	0008	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE	2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
Fonte	897	REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 – SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOA MIRIM E TEKOA KARUMBAY		
33.90.39.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00	

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	0015	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Fonte	828	REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.600,00

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente		
UNIDADE	003	Depto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal nº 1917 de 10.12.2014), Crédito Especial no valor R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por Superávit nas fontes de recursos abaixo:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TCPAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	40.325,69

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATI's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	6.399,16

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	5.503,98
Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.681,99
Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	4.706,65

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.493,02
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	8.414,21

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente		
UNIDADE	003	Depto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

		RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.012,22

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 4º com recursos de SUPERAVIT no valor R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1863 de 18/12/2013(Plano plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TCPAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	40.325,69

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATI's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	6.399,16

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	5.503,98
Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.681,99
Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	4.706,65

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.493,02
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	8.414,21

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente		
UNIDADE	003	Depto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.012,22

Art. 6º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 4º com recursos de Superávit no valor de R\$ 75.536,92(setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1838 de 01/07/2013(Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0365	Educação Infantil		
PROGRAMA	28	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil		
Fonte	137	Repasse FNDE TPCAR 9141/2013 – Aquisição de mobiliários para super creche		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	40.325,69

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
UNIDADE	002	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	0027	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	0813	Lazer		
PROGRAMA	36	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER		
PROJETO/ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER		
Fonte	851	770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATI's		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	6.399,16

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde		
Fonte	338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	5.503,98
Fonte	340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Centro de Saúde		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.681,99



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Fonte	342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	4.706,65

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
UNIDADE	002	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	45	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.493,02
Fonte	854	REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	8.414,21

ÓRGÃO	13	Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente		
UNIDADE	003	Depto de Estradas de Rodagem		
FUNÇÃO	0020	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	0606	Extensão Rural		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1026	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte	861	REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$	3.012,22

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Notificação 001/2015

Ilma Sra.

NANCI RODRIGUES DUARTE

Rua Viela Santo André nº148, Vila Eletrosul.

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezada Senhora:

Conforme o compromisso firmado por V. Sra, para aquisição de uma residência situada na Viela Santo André nº148, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, por preço subsidiado no valor de 16.172,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e dois reais), em 200 (duzentas) parcelas no valor de 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Que, também do contrato já citado em sua cláusula nona, item nº 03, previu-se que o não pagamento de 03 (três) parcela consecutivas, dará ensejo a rescisão contratual, e a consequente reintegração de posse do imóvel por parte do ente público;

Assim, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem **NOTIFICÁ-LA** para efetuar o pagamento da importância devida no importe total de RS 1.704,46 (Um mil setecentos e Quatro reais e Quarenta e seis centavos), referente as parcelas do mês de Setembro de 2013 á outubro de 2014, acrescido de multa e juros – do negócio pactuado, **alertando que o não atendimento da presente notificação**, implicara na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, com a consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza

Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação

Decreto nº 95/2014

Notificação 002/2015

Ilma Sra.

NANCI RODRIGUES DUARTE
Rua Viela Santo André, 148 – Eletrosul

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezada Senhora:

Consta do Instrumento lavrado em data de 25 de Setembro de 2012, o compromisso firmado por V. Sra, para aquisição de uma residência situada na Rua José de Andrade, 226 – Parque Anhembí, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social.

Que, também do contrato já citado em sua cláusula décima terceira, previu-se que: operar-se a rescisão deste Contrato, de pleno direito, com a consequente reversão da posse do imóvel ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA, nos casos previstos em lei, e, **se o(s) Prominente(s) Comprador(es) infringir (em) qualquer obrigação assumida em razão deste Contrato, principalmente no que se refere à destinação do imóvel prometido à venda, se for constatado que o mesmo se furta à finalidade estritamente social e assistencial a que se destina, dando-lhe outra que não seja a de sua residência própria e de seus familiares, sendo-lhe vedado alugá-lo ou cedê-lo a qualquer título.** Também na cláusula décima quinta, tem-se que: O(s) Promitente(s) comprador(es) declara(m) sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que não são proprietários(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de outro imóvel residencial no município de Guaíra ou em qualquer outro e que se destinará aquele imóvel exclusivamente para residência sua e de seus familiares, não podendo aluga-lo, cedê-lo e/ou emprestá-lo e/ou emprestá-lo a qualquer título; declara (m) também que não está(ão) comprometido (s) com sua renda familiar além do limite de 25%.**

Assim, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem **NOTIFICÁ-LA** para regularizar a situação ocupacional do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, **alertando que o não atendimento da presente notificação**, implicará na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, coma consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza
Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação
Decreto nº 95/2014

Notificação 003/2015

Ilmo Sr.

GERSON PRIMO PAIXÃO

Rua São Paulo nº262, Vila Eletrosul.

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezado Senhor:

Conforme o compromisso firmado por V. Sr, para aquisição de uma residência situada na Rua São Paulo nº262, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, por preço subsidiado no valor de 15.861,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e dois reais), em 150 (cento e cinquenta) parcelas no valor de 114,38 (Cento e catorze reais e trinta e oito centavos)

Que, também do contrato já citado em sua cláusula nona, item nº 03, previu-se que o não pagamento de 03 (três) parcela consecutivas, dará ensejo a rescisão contratual, e a consequente reintegração de posse do imóvel por parte do ente público;

Assim, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem **NOTIFICÁ-LO** para efetuar o pagamento da importância devida no importe total de R\$ 2.562,09 (Dois Mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), referente as parcelas do mês de Dezembro de 2013 á Março de 2015, acrescido de multa e juros – do negócio pactuado, **alertando que o não atendimento da presente notificação**, implicara na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, com a consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza

Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação

Decreto nº 95/2014

Notificação 004/2015

Ilmo Sr.

GERSON PRIMO DA PAIXÃO
Rua São Paulo, 262 – Bairro Eletrosul

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezado Senhor:

Consta do Instrumento lavrado em data de 23 de julho de 2012, o compromisso firmado por V. Sra, para aquisição de uma residência situada na Rua São Paulo, 262 – Bairro Eletrosul, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social.

Que, também do contrato já citado em sua cláusula décima terceira, previu-se que: operar-se a rescisão deste Contrato, de pleno direito, com a consequente reversão da posse do imóvel ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA, nos casos previstos em lei, e, **se o(s) Prominente(s) Comprador(es) infringir (em) qualquer obrigação assumida em razão deste Contrato, principalmente no que se refere à destinação do imóvel prometido à venda, se for constatado que o mesmo se furta à finalidade estritamente social e assistencial a que se destina, dando-lhe outra que não seja a de sua residência própria e de seus familiares, sendo-lhe vedado alugá-lo ou cedê-lo a qualquer título.** Também na cláusula décima quinta, tem-se que: O(s) Promitente(s) comprador(es) declara(m) sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que não são proprietários(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de outro imóvel residencial no município de Guaíra ou em qualquer outro e que se destinará aquele imóvel exclusivamente para residência sua e de seus familiares, não podendo aluga-lo, cedê-lo e/ou emprestá-lo e/ou emprestá-lo a qualquer título; declara (m) também que não está(ão) comprometido (s) com sua renda familiar além do limite de 25%.**

Assim, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem **NOTIFICÁ-LO** para regularizar a situação ocupacional do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, **alertando que o não atendimento da presente notificação**, implicará na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, coma consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza
Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação
Decreto nº 95/2014

Notificação 005/2015

Ilma Sr.

MARCELINA BENITES

Rua Viela Jaboaão, nº 06, Vila Eletrosul .

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezada Senhora:

Conforme o compromisso firmado por V. Sr, para aquisição de uma residência situada na Rua Viela Jaboaão, nº 06, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, por preço subsidiado no valor de 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais), em 100 (cem) parcelas no valor de 164,14 (Cento e sessenta e quatro reais e catorze centavos)

Que, também do contrato já citado em sua clausula nona, item nº 03, previu-se que o não pagamento de 03 (três) parcela consecutivas, dará ensejo a rescisão contratual, e a consequente reintegração de posse do imóvel por parte do ente público;

Assim, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem **NOTIFICÁ-LA** para efetuar o pagamento da importância devida no importe total de RS 2.825,64 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais, e sessenta e quatro Centavos), referente as parcelas do mês de Dezembro de 2012 á outubro de 2013, acrescido de multa e juros – do negócio pactuado, **alertando que o não atendimento da presente notificação**, implicara na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, com a consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza

Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação

Decreto nº 95/2014

Notificação 006/2015

MARCELINA BENITES
Rua Viela Jaboaão, 06 – Eletrosul

Guaíra, 15 de maio de 2015

ASSUNTO - NOTIFICAÇÃO

REF: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prezada Senhora:

Consta do Instrumento lavrado em data de 25 de Setembro de 2012, o compromisso firmado por V. Sra, para aquisição de uma residência situada na Rua Viela Jaboaão, 06 - Eletrosul, nesta cidade de Guaíra, PR, Habitação de Interesse social, que se deu através do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social.

Que, também do contrato já citado em sua cláusula décima terceira, previu-se que: operar-se a rescisão deste Contrato, de pleno direito, com a consequente reversão da posse do imóvel ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA, nos casos previstos em lei, e, **se o(s) Prominente(s) Comprador(es) infringir (em) qualquer obrigação assumida em razão deste Contrato, principalmente no que se refere à destinação do imóvel prometido à venda, se for constatado que o mesmo se furta à finalidade estritamente social e assistencial a que se destina, dando-lhe outra que não seja a de sua residência própria e de seus familiares, sendo-lhe vedado alugá-lo ou cedê-lo a qualquer título.** Também na cláusula décima quinta, tem-se que: O(s) Promitente(s) comprador(es) declara(m) sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que não são proprietários(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de outro imóvel residencial no município de Guaíra ou em qualquer outro e que se destinará aquele imóvel exclusivamente para residência sua e de seus familiares, não podendo aluga-lo, cedê-lo e/ou emprestá-lo e/ou emprestá-lo a qualquer título; declara (m) também que não está(ão) comprometido (s) com sua renda familiar além do limite de 25%.**

Assim, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº77.857.183/0001-90, com sede á av. Coronel Otávio Tosta nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio do COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, com a finalidade de constituição em mora, vem NOTIFICÁ-LA para regularizar a situação ocupacional do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, alertando que o não atendimento da presente notificação, implicará na imediata rescisão contratual do instrumento pactuado, coma consequente reintegração de posse do imóvel na forma do artigo 475 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente.

Juliano Oliveira Pinto de Souza
Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação
Decreto nº 95/2014